

II DESAFIO EMPREENDEDOR

O Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Empreendedor da Univicosa - UniNADE - informa que realizará na Instituição, Unidades 1 e 2, o II Desafio Empreendedor. O objetivo é promover o espírito empreendedor de toda a comunidade acadêmica. O Desafio será regido pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O II Desafio Empreendedor da Univicosa de que trata este Edital será realizado pelo UniNADE.

1.2. Poderá participar do concurso qualquer aluno matriculado nos cursos de GRADUAÇÃO e PÓS-GRADUAÇÃO oferecidos pela Instituição.

1.3. A premiação está especificada no Quadro 1 a seguir:

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
Melhor proposta	1 (uma) isenção nos cursos do Programa de Qualificação Empreendedora - primeiro semestre de 2018 promovido pelo CENTEV-UFV Obs.: O contato do aluno contemplado será feito diretamente com responsáveis do CENTEV-UFV para definirem os respectivos cursos.

2. DO PROCESSO E INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O acadêmico deverá apresentar uma proposta de um novo negócio inovador com base na ferramenta *Business Model Canvas*, modelo em anexo.

2.2. A proposta deverá ser entregue impressa e com identificação dos alunos (nome, matrícula, curso) na Secretaria de Apoio aos Gestores (Unidades 1 e 2).

2.3. A proposta poderá ser individual ou em dupla. Porém, o prêmio, se for o caso, será atribuído à equipe que apresentou a proposta e não a cada participante.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Desafio respeitará rigorosamente o cronograma estabelecido no quadro abaixo:

DATA	ATIVIDADE
24 de outubro	Período de divulgação do Edital
1 a 17 de novembro	Período para a entrega da proposta
18 a 24 de novembro	Período de avaliação das propostas por empresários convidados
27 de novembro	Divulgação dos resultados e premiação do vencedor

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. As propostas serão julgadas por empresários a serem escolhidos pela Comissão Organizadora, na data estabelecida.

4.2. A modalidade de avaliação é: INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE DO ALUNO NO NEGÓCIO PROPOSTO. Os critérios avaliados estão a seguir.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO RECEBIDA POR CADA PROPOSTA
1 - Este negócio está propondo resolver um problema real?	1 a 10	
2 - Este modelo de negócio é escalável?	1 a 10	
3 - Este negócio tem uma perspectiva de implantação real?	1 a 10	
4 - Este negócio tem um valor agregado interessante para os possíveis clientes?	1 a 10	

5. DO RESULTADO DO DESAFIO E DA PREMIAÇÃO

5.1. O resultado será divulgado no dia 27 de novembro (segunda-feira) às 20h30, no Centro de Convenções da Unidade 1 da Instituição, pela Comissão Organizadora, durante IV Seminário de Educação Empreendedora que estará aberto a todos os acadêmicos da Univiçosa mediante inscrição prévia.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Esta promoção não é cumulativa com qualquer outra promoção, desconto ou convênio, e se restringe aos prêmios previstos neste Edital.
- 6.2 Somente serão avaliadas as propostas que seguirem as normas deste regulamento.
- 6.3 **A proposta vencedora do Desafio poderá recorrer ao UniNADE para apoio ao desenvolvimento e implantação da ideia.**

Viçosa (MG), 30 de outubro de 2017.